# LEI N. 3.579, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R$ 554.264,72, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas de capital e corrente no presente exercício, até o montante de R$ 554.264,72 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER, a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014, apurado no balanço patrimonial, nas Conciliações e Extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO                                                                           SUPLEMENTA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER** |  |  | **554.264,72** |
| 29.012.03.122.1280.2992 | ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS | 4490 | 0227 | 300.000,00 |
| 29.012.03.126.1280.2976 | EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS | 4490 | 0227 | 100.000,00 |
| 29.012.03.128.1280.2951 | CAPACITAR E APERFEIÇOAR AGENTES POLÍTICOS | 3390 | 0227 | 54.264,72 |
| 29.012.03.128.1280.2952 | CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS | 3390 | 0227 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 554.264,72** |